



**Nomeação do júri das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra  
Ano Letivo de 2020-2021**

Nos termos do n.º 2, do artigo 4.º do Regulamento n.º 89/2006 — Regulamento das Provas de Avaliação de Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Coimbra dos Maiores de 23 Anos, publicado no DR n.º 113, 2.ª série, de 12.06 e alterado pelo Despacho n.º 7856/2009, publicado no DR n.º 54, 2.ª série, de 18.03, pelo Despacho n.º 4068/2010, publicado no DR n.º 45, 2.ª série, de 05.03, pelo Despacho n.º 7334/2012, publicado no DR n.º 103, 2.ª série, de 28.05, alterado pelo Despacho (extrato) n.º 4683/2017, publicado no DR n.º 104, 2.ª série, de 30.05, nomeio o júri das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, a seguir indicado, proposto pelo Conselho Técnico-Científico ao Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, e por este aprovado:

**Presidente do júri:**

Guilhermina Maria da Silva Freitas

**Vogais:**

Pedro Fortunato Rodrigues Melanda

Inês Margarida Rodrigues Pais da Silva Pais

Jorge Manuel Venâncio Henriques

Maria Madalena Pinto Santos

Maria Teresa Marques Salgado Lameiras

Paulo António Correia Simões

Coimbra, 26 março de 2020, o Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Jorge Conde